

A Reforma Previdenciária e os impactos para as pessoas idosas e pessoas com deficiência

Luciana Jaccoud

IPEA

Estrutura da apresentação

- I. A GARANTIA DE RENDA A IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
- II. A PROPOSTA DE REFORMA (PEC 287/2016)**
- III. IMPACTO DA REFORMA PARA AS PESSOAS IDOSAS**
- IV. IMPACTO DA REFORMA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
- V. CONCLUSÕES**

I- A GARANTIA DE RENDA A IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Proteção para as situações de risco social

A previdência pública:

- Garante renda para aqueles que não podem ir ao mercado de trabalho.
- Protege as situações de doença, invalidez, deficiência, velhice, morte.
- Em todo o mundo, é um mecanismo que garante solidariedade:
 - entre gerações,
 - entre grupos profissionais,
 - entre grupos sociais.

Ampliação da proteção social

- ❑ Constituição de 1988: a previdência social foi reorganizada no sentido de fortalecer o seu princípio de solidariedade.
- ❑ Sob o conceito de seguridade social, mais abrangente que o de previdência social, foram instituídos:
 - Regime especial de previdência para o trabalhador rural;
 - Equiparação de benefícios entre os trabalhadores urbanos e rurais;
 - Benefício de Prestação Continuado (BPC) para atender as pessoas com deficiência e os idosos em situação de miséria;
 - Piso básico de 1 salário mínimo para os benefícios.
- ❑ Favoreceu-se a inclusão previdenciária de trabalhadores informais e domésticos.

COBERTURA

Total de benefícios previdenciários e assistenciais (2016, em milhões)

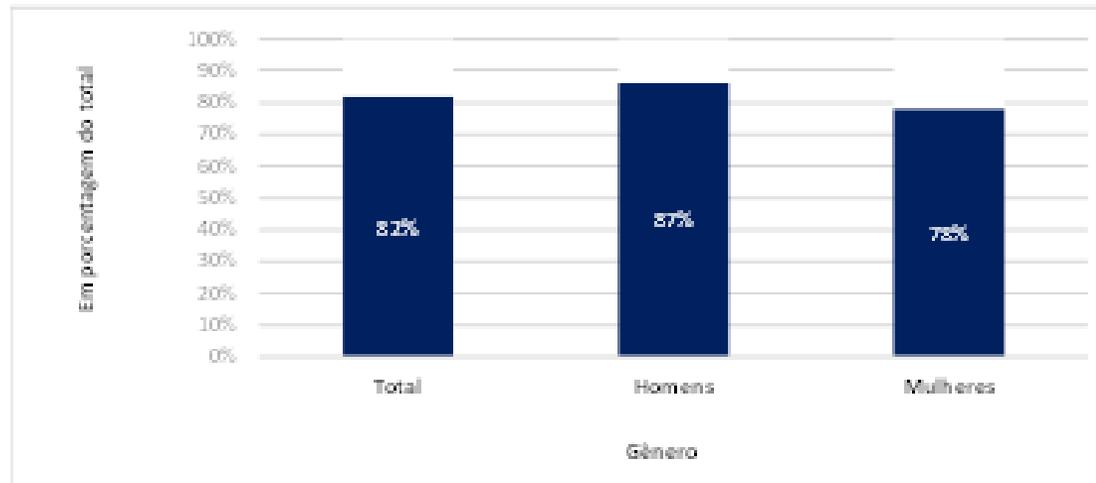


RGPS urbano	19,7	59%
RGPS rural	9,4	28%
BPC	4,5	13%
Total	33,7	100%



FONTE: SUIBE/Dataprev (2016)

Proteção entre idosos com 60 anos ou mais, por sexo (2014)



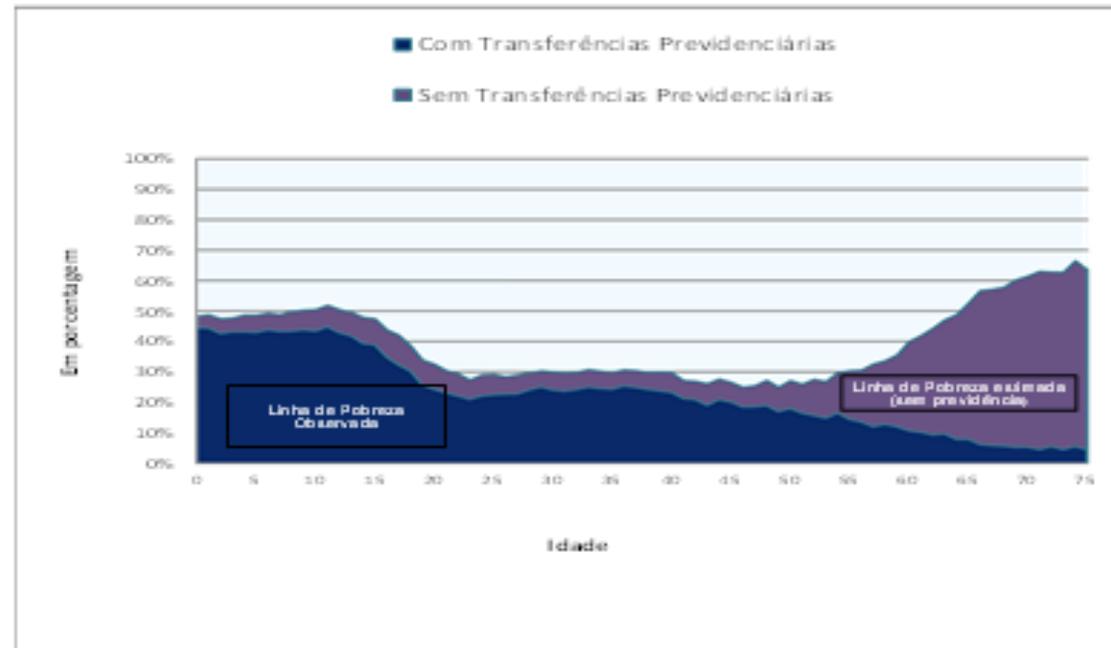
Fonte: Pnad/IBGE - 2014.

Nota: [1] A população protegida inclui aposentados, pensionistas e contribuintes não beneficiários.

Em 2014, dos idosos com 65 anos ou mais, apenas :

- 0,78% vivia com uma renda familiar *per capita* de até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo
- 8,7% viviam com uma renda *per capita* de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

Linha da pobreza estimada com e sem benefícios previdenciários e assistenciais- por faixa de idade (2014)



Fonte: IBGE/Transfere Brasil 2014, avaliação área rural da Região Norte, sobre Transfere. Elaboração: CGARR/IBGE/IBGE.

Impactos da proteção social: RGPS e BPC

- Os benefícios de Previdência (RGPS urbano e rural) e BPC asseguram renda para 33 milhões de brasileiros;
 - A grande maioria dos idosos brasileiros esta protegida:
 - ❖ 82% dos idosos com mais de 60 anos recebem benefícios;
- Os benefícios previdenciários e assistenciais:
 - deram dignidade às pessoas idosas e com deficiência,
 - minimizaram a miséria entre os idosos e pessoas com deficiência,
 - reduziram a pobreza e a desigualdade de renda no Brasil,
 - promoveram a economia regional,
 - fortaleceram as famílias de agricultores familiares,
 - fortaleceram as famílias pobres com pessoas com deficiência.

II- A PROPOSTA DE REFORMA

Propostas de grande impacto na proteção de pessoas idosas e as pessoas com deficiência mudanças

Nesta apresentação será dado destaque à três alterações propostas pela PEC 287/2016:

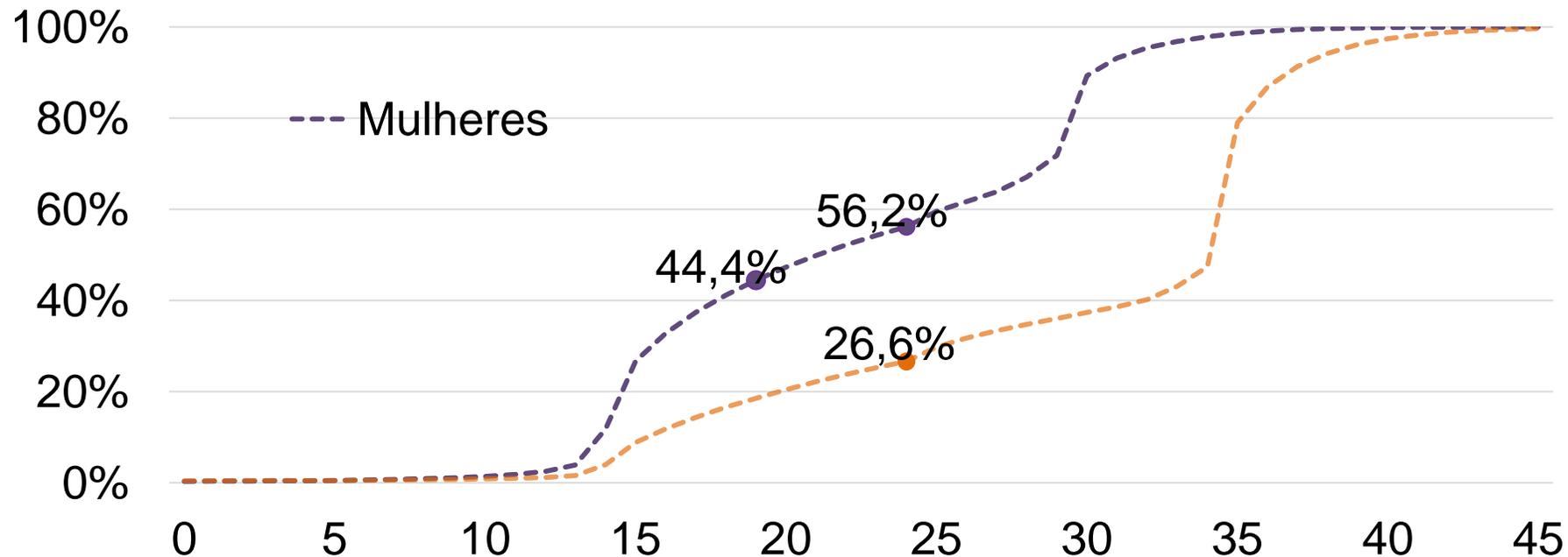
1. Alteração na regra de tempo mínimo de contribuição: para ter acesso à aposentadoria o tempo mínimo de contribuição de 15 para 25 anos;
2. Extinção do regime especial para trabalhadores rurais: equalização da idade de aposentadoria com RGPS urbano e introdução da contribuição individual;
3. Alteração do valor e idade de acesso ao BPC

Tempo de médio contribuição– RGPS Urbano (2014)

Distribuição dos anos de contribuição segundo a modalidade de aposentadoria e sexo		
Modalidade	Sexo	Média
Tempo de Contribuição	Homens	35
	Mulheres	30
	Total	33
Por Idade	Homens	21
	Mulheres	18
	Total	19
Total	Homens	30
	Mulheres	22
	Total	26

Fonte: microdados de concessões do RGPS 2014, MPS.
Elaboração: IPEA; grupo de trabalho DISOC.

Concessões de aposentadorias segundo os anos de contribuição e sexo- RGPS Urbano (2014)

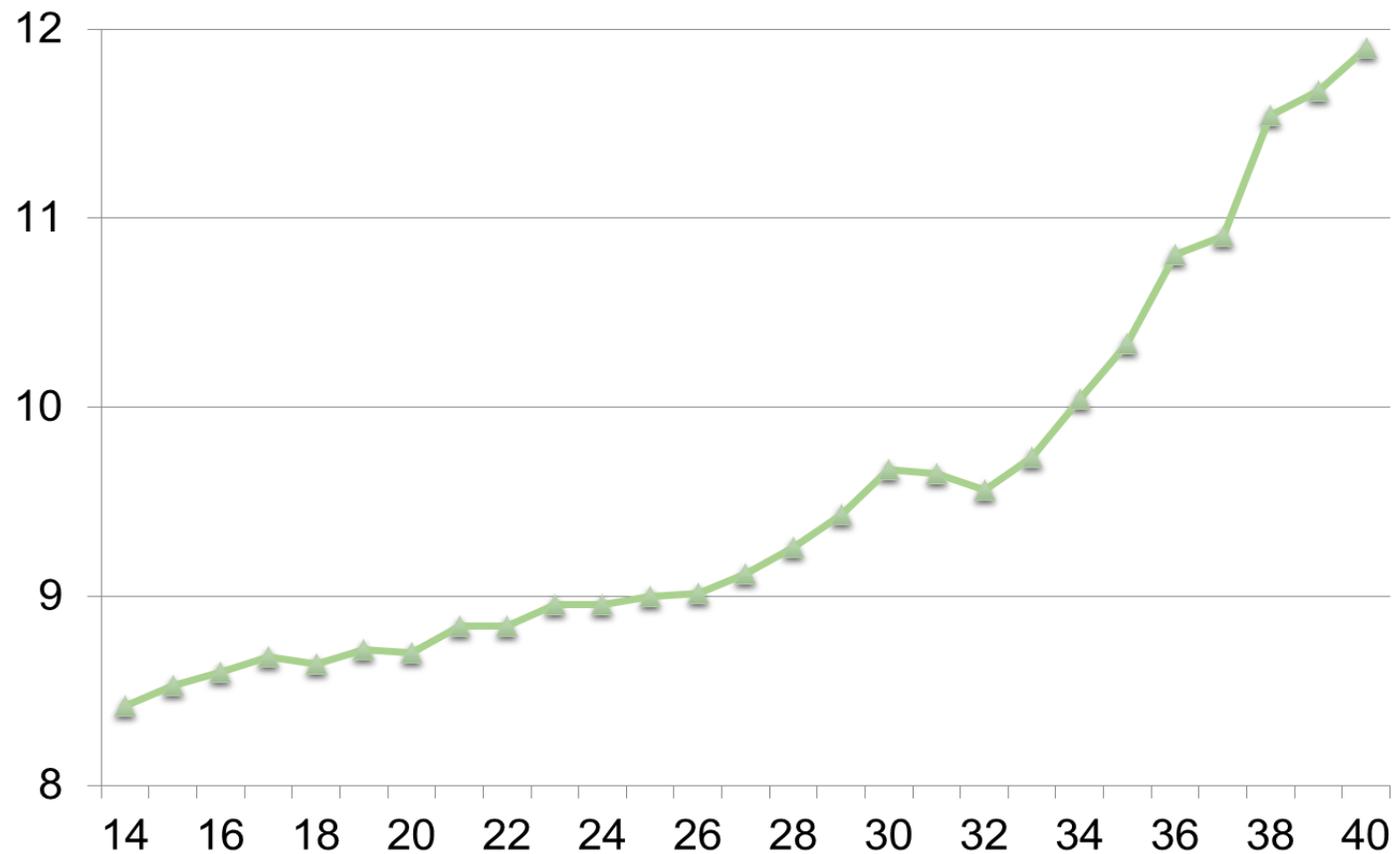


- 35,5% dos trabalhadores não alcançaram o tempo mínimo de 25 anos de contribuição;
- 44,4% das mulheres não alcançariam mesmo contribuindo por mais 5 anos.

III.1- Alteração na regra de tempo mínimo de contribuição

- **Com base nas aposentadorias concedidas em 2014 pelo RGPS urbano, pode-se estimar uma expressiva redução do direito de se aposentar :**
 - 35% dos trabalhadores não conseguiriam cumprir o tempo mínimo de 25 anos de contribuição;
 - 26% dos homens ocupados e 44% das mulheres ocupadas não conseguiriam se aposentar;
 - Aumento da desproteção dos homens e, principalmente, das mulheres;
 - Aumento da desigualdade entre homens e mulheres na renda da velhice.
- **Quem são os que, apesar de trabalharem e serem contribuintes da previdência, não conseguiriam cumprir as novas regras propostas pela Reforma?**
 - Os trabalhadores de menor renda e mais baixa escolaridade

Número de anos que contribuiu pela média de anos de estudo – aposentados por idade pelo RGPS URBANO 2014



III.2- Extinção do regime especial para trabalhadores rurais

A PEC 287/2016 prevê mudanças em:

1- na idade mínima para aposentadoria: 65 anos homens e mulheres

- a idade mínima para mulheres agricultoras aumenta em 10 anos, e para os homens agricultores, em 5 anos.

2- na forma de contribuição:

- fim da contribuição por percentual da produção;
- exigência de contribuição individual e mensal do trabalhador rural segurado especial

- ❑ Entre os trabalhadores rurais, 78,2% dos homens e 70,2% das mulheres começaram a trabalhar antes dos 15 anos de idade (dados de 2014, Arbex e Galiza, 2016)
- ❑ Cerca de 2/3 de ocupados agrícolas, em 2014, trabalhavam em regime de economia familiar e fora de qualquer relação de assalariamento (Arbex e Galiza, 2016).
 - Para se adaptar à realidade do trabalho rural, a Constituição criou uma contribuição previdenciária vinculada a produção e contando com forte subsidio público, frequente nas experiências internacionais para este público (Schwarzer, 2000).
- ❑ **Com as alterações propostas pode-se estimar uma expressiva redução do direito de se aposentar :**
 - A Contag prevê que esta regra excluirá entre 60 e 80% dos segurados especiais.
 - Aumento da desproteção previdenciária rural.
 - Aumento da pobreza no campo.
 - Aumento da desigualdade rural-urbana.

III.3- Alterações na regra do BPC

A PEC 287/2016 prevê mudanças em:

- elevação na idade mínima de acesso ao benefício:
 - Passando dos 65 para os 70 anos.

- no valor do benefício:
 - desvinculação do salário mínimo, sinalizando para a redução do valor do benefício;

Elevação na idade mínima de acesso ao BPC

- **A proposta de redução da idade de acesso implicará em redução no número de idosos cobertos pelo BPC.**
 - Estima-se uma desproteção de 29% face ao cenário onde não haja reforma (Jaccoud, Mesquita e Paiva, 2017).
 - A desproteção dos idosos de 65 a 70 anos se soma a um quadro de dificuldades de inserção dos trabalhadores idosos no mercado de trabalho- ainda mais difícil para os menos qualificados, potenciais beneficiários do BPC.
- **A proposta restringe a duração do benefício para um público com sobrevida inferior à média nacional.**
 - A tábua de mortalidade do IBGE em 2014 apontou para uma expectativa de sobrevida aos 65 anos de 18,3 anos.
 - Entretanto, as condições socioeconômicas podem influenciar as expectativas de sobrevida da população.
 - Neste grupo específico, de extrema vulnerabilidade social, a expectativa de sobrevida tende a ser bem menor. Segundo dados do *Anuário Estatístico de Previdência Social*:
 - ❑ A idade média de concessão do benefício (2014): 66,5 anos.
 - ❑ A duração média do BPC Idoso (2014): 7,9 anos (e não 18,3 anos).
 - ❑ Portanto, a provável expectativa de vida do beneficiário idoso do BPC: 74 anos.

Desvinculação do valor do BPC frente ao SM

- A Garantia de um salário mínimo é relevante face à situação de vulnerabilidade das pessoas com deficiência e dos idosos.
 - em média, a renda proveniente do BPC representa 79% do orçamento dessas famílias e;
 - em 47% dos casos, ela é a única renda da família (Brasil, 2010).
- O valor é correspondente ao salário mínimo dado sua finalidade de atendimento das necessidades básicas de subsistência.
- A perda de autonomia, decorrente tanto a deficiência como do envelhecimento, é um agravante da situação de vulnerabilidade.
- Tais famílias são afetadas tanto nos seus rendimentos quanto nos seus gastos.
 - na oferta de trabalho: demandas de cuidado podem retirar um adulto economicamente ativo do mercado de trabalho, notadamente das mulheres.
 - nos gastos: por demandas específicas com impacto direto sob o orçamento familiar e com potencial de conduzir ou aprofundar o contexto de pobreza (Silveira et al, 2016).
- É frágil o argumento de que o valor de 1 SM opera como desincentivo à contribuição previdenciária (Jaccoud et al, 2017)

III- IMPACTOS PARA OS IDOSOS

A reforma provocará, caso aprovada:

- Aumento da desproteção dos homens : estima-se exclusão de 26% dos que se aposentariam (RGPS urbano);
- Aumento da desproteção das mulheres: estima-se exclusão de 44% das que se aposentariam (RGPS urbano);
- Aumento da desproteção no campo: estima-se exclusão de 60% a 80% dos que se aposentariam (RGPS rural);
- Aumento da desproteção de trabalhadores de menor renda e mais baixa escolaridade.
- Aumento da pobreza entre os idosos.
- Aumento da desigualdade entre homens e mulheres idosos.
- Aumento da desigualdade entre idosos nas áreas urbana e rural.

IV- IMPACTOS PARA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA

- O BPC é um mecanismo de proteção social garantido àqueles que estão submetidos a uma dupla condição de grave vulnerabilidade: situação de miséria e idade avançada e/ou presença de uma deficiência física ou mental.
- A redução do valor deste benefício provocará:
 - Ampliação da precariedade socioeconômica das pessoas com deficiência e suas famílias;
 - Aumento da pobreza entre as pessoas com deficiência e suas famílias;
 - Ampliação da vulnerabilidade:
 - ✓ Maior impacto dos “gastos catastróficos” decorrentes dos gastos em saúde com queda da renda disponível reprimindo o consumo de bens vitais.
 - ✓ Menor

V- CONCLUSÃO

A proposta de reforma :

- Enfraquece a Seguridade Social em sua capacidade protetiva, impacto distributivo e garantia de condições dignas de vida a pessoas com deficiência e idosos;
- Ampliará o contingente de trabalhadores sem proteção na velhice;
- Reduzirá o valor do BPC com impacto negativo nas condições de vida das pessoas com deficiência e idosos beneficiários.
- Ampliará o numero de demandantes da Assistência Social;
- Ampliará a pobreza e vulnerabilidade entre idosos e pessoas com deficiência.
- Ampliará a pobreza e a desigualdade do país.

→ Para enfrentar as mudanças demográficas, a reforma previdenciária tem que ser amplamente debatida, com mudanças graduais e progressivas, garantido a inclusão, a universalidade e a equidade.

ALTERNATIVAS A SEREM MOBILIZADAS:

- Extinguir as desonerações patronais sobre a folha de pagamento
- Rever as isenções e renúncias tributárias para a Previdência Social.
- Reforçar a fiscalização e a gestão financeira e administrativa interna do setor
- Combate à sonegação, pela melhoria da fiscalização e da inspeção do trabalho.
- Recompôr a capacidade financeira do Estado: maior equidade na distribuição dos custos do ajuste
 - Reforma tributária, mudando a incidência dos impostos e aumentando a taxaçoão sobre a renda e riqueza financeiras.
 - Combater a evasão fiscal
 - Revisar as renúncias tributárias
 - Recuperar a Dívida Ativa da União